



## Abertura de Concurso de Contratação de Escola para o Grupo 910 – Educação Especial Ano letivo 2015/2016

Tiago Manuel Morais Lourenço, diretor do Agrupamento de Escolas de Eixo, informa que se encontra aberto, nos termos do n.º 4 do art.º 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na respectiva aplicação informática da DGAE, relativamente a contratação de escola, para suprir necessidades temporárias de serviço deste estabelecimento de ensino.

### Caraterísticas do contrato:

**Horário a concurso:** 1 horário de 6 horas semanais (horas de amamentação)

**Grupo de recrutamento:** 910 – Educação Especial

**Duração:** O contrato vigora apenas pelo período de duração do serviço letivo distribuído e dos respectivos procedimentos de avaliação, tendo como limite máximo o termo do ano escolar.

**Tipo de contrato:** Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo.

**Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas de Eixo

**Apresentação da candidatura** – A apresentação da candidatura deve ser feita pelo prazo de 3 dias (três) úteis, a contar da publicação deste aviso na página internet do Agrupamento, através da plataforma electrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em <http://sigrhe.dgae.min-edu.pt>.

### Critérios geral de admissão:

Ao concurso são admitidos os candidatos que reúnam as condições de admissão de acordo com a legislação em vigor e os critérios definidos.

### Critérios de seleção – distribuídos da seguinte forma:

- a) **Graduação profissional (GP)** nos termos do n.º 1 do art.º 11º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a ponderação de 50%.
- b) **Avaliação Curricular (AC)**, seguindo o modelo de currículo definido pela escola, tendo como referência o modelo europeu, com a ponderação de 50%.

### Subcritérios da Avaliação Curricular:

#### a) **Habilitação Académica (30 pontos):**

- Doutoramento – 15 pontos
- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado integrado – 10 pontos
- Mestrado (Pré-Bolonha) – 5 pontos

**b) Classificação Profissional (30 pontos):**

- 10 a 13 valores – 5 pontos
- 14 a 17 valores – 10 pontos
- 18 a 20 valores – 15 pontos

**c) Experiência Profissional (30 pontos):**

- Desempenho de cargo(s) pedagógicos
- Dinamizador de projectos escolares
- Colaborador em projectos escolares

**d) Avaliação de Desempenho (10 pontos).**

- Indicar a última classificação

**Processo de seleção:**

- Envio do currículo (obrigatório para todos os candidatos), que deverá ser remetido para [ebieixo@ebie.pt](mailto:ebieixo@ebie.pt), no prazo previsto para a candidatura – 3 dias úteis. A não apresentação da documentação referida, no prazo estipulado, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar do concurso.

- Após o termo do prazo previsto da candidatura, o agrupamento de escolas, ordenará os candidatos opositores ao horário, de acordo com a graduação profissional. A graduação é calculada, de acordo com o disposto no art.º 11º do normativo acima identificado, utilizando os dados inseridos pelos candidatos aquando do processo de candidatura.

- Ao fim da análise curricular dos candidatos opositores ao concurso, será atribuída a respectiva pontuação, de acordo com o definido quando da inserção de subcritérios, utilizando a escala de 0 a 100 pontos, publicitada junto dos candidatos quando da candidatura.

- Proceder-se-á ao cálculo da classificação final. Ambos os componentes da pontuação – Graduação Profissional e Avaliação Curricular serão convertidos numa escala de 0 a 20. Para tal, aplicar-se-á a seguinte fórmula, com o objectivo de se proceder à ordenação final dos candidatos, com o valor resultante arredondado às milésimas:

$$0,5x \left[ (GP - \text{Min}) \times \frac{20}{\text{Max-Min}} \right] + 0,5 \times (AC \times \frac{20}{100})$$



Onde:

GP – valor da graduação profissional do candidato

AC – pontuação atribuída ao candidato nas respostas aos critérios da avaliação curricular

Max – valor máximo de GP da lista dos candidatos ao horário

Min – 0 (zero)

**Motivos de exclusão:**

1. Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser susceptíveis de comprovação documental.
2. Prestar declarações, que originem vantagem, que não correspondam aos documentos apresentados.
3. A não apresentação dos documentos comprovativos dentro do prazo do respectivo concurso.

**Cronograma do procedimento de seleção:**

1. Candidatura dos docentes: 3 dias úteis
2. Análise das candidaturas por parte do agrupamento – 2 dias úteis
3. Seleção do candidato (por parte do diretor): 1 dia útil
4. Aceitação (por parte do candidato): 1º dia útil após a seleção
5. Apresentação: Até ao 2º dia útil após seleção

Eixo, 22 de fevereiro de 2016

O Diretor

(Tiago Manuel Morais Lourenço)